



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS
MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

1 **Dados da oficina:** No dia quinze de março de dois mil e vinte e um, às quatorze
2 horas, ocorreu a oficina de modernização da Lei 10.350/1994 – Organizações Técnico-
3 Científicas, de maneira totalmente online, via aplicativo Cisco Webex. **Presentes:**
4 Adelaide Juvena Kegler – EMATER; Ivo Mello – IRGA; Julio Centeno – EMBRAPA;
5 Ana Elizabeth Carara – ABES; Jussara Cabral Cruz – ABRH; Sérgio Cardoso – APSG;
6 Leonardo Cera – SARGS; Paulo Renato Paim – DRHS/SEMA; Patrícia Moreira
7 Cardoso – DRHS/SEMA; Carmem Silva – CRH/SEMA; Gabriel Frota – CRH/SEMA;
8 Raíza Schuster – DRHS/SEMA; Aline Kaliski – DRHS/SEMA; Walter Souza –
9 DRHS/SEMA. Paulo Paim dá início à oficina solicitando que todos se apresentem e faz
10 breve contextualização da oficina e a metodologia adotada. **Assuntos Debatidos:**
11 Jussara Cabral propõe que, ao invés de iniciar a oficina pelas questões motivadoras
12 propostas pelo roteiro, se inicie pelos demais temas que os convidados queiram
13 debater, pois, eles também tocam em algum ponto nos temas da cobrança e da
14 agência, que são os propostos pelas questões motivadoras. Não havendo
15 discordâncias da proposta, Paulo Paim abre a palavra para os convidados. Jussara
16 Cabral coloca que, no que tange à nota técnica da outorga, o balanço hídrico deve ser
17 integrado quali-quantitativamente, sendo realizado em parceria dos dois órgãos
18 outorgantes, SEMA e FEPAM. Quanto à nota técnica de planejamento, cita que acha
19 importante a identificação dos atores responsáveis pelas metas definidas, sendo assim
20 possível cobrar destes atores. Sobre a nota técnica do Conselho, cita que é
21 necessário a representação direta dos diversos atores, principalmente do saneamento
22 após o novo marco regulatório, sendo necessário também incluir os municípios, pois
23 são estes atores os responsáveis pela implantação de diversas ações. Quanto à
24 sustentabilidade do sistema, coloca que é importante que seja permitido que os
25 valores da cobrança possam financiar obras privadas que tenham impactos positivos
26 para a melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos. Sérgio Cardoso coloca que
27 um dos problemas para implementação das políticas do sistema é as diversas
28 regionalizações que existem no Estado e que não conversam entre si. Portanto, essa
29 é uma questão que deveria ser trabalhada. Propõe que se adote as organizações da
30 FAMURS, das prefeituras. Gabriel Katz coloca que entende que a cobrança pode ser
31 efetivada através de instrumentos para captação de recursos, como por exemplo o
32 pagamento por serviços ambientais, arrecadação a partir de parcerias para
33 financiamento de ações e projetos e captação de recursos de compensação ambiental
34 para implantação de ações dos Planos de Bacia. Adelaide Kegler coloca que poderia
35 se colocar um artigo referente à bonificação e incentivo às boas práticas. Ivo Mello cita
36 que entende que o pagamento por serviços ambientais e o incentivo às boas praticas
37 são instrumentos que devem ser considerados na modernização da lei. Cita ainda que
38 se pode utilizar de um determinado percentual do CDO que já é pago para ser
39 considerado como contribuição ao sistema de recursos hídricos. Leonardo Cera cita
40 que uma das grandes preocupações é a questão de não haver garantias de que o
41 recurso oriundo da cobrança retornará para a bacia. Portanto, cita que este é um
42 ponto que deve ser tratado na modernização da lei, criando garantias do retorno do
43 recurso para a bacia de origem. Julio Centeno reforça de que deve haver instrumentos
44 de incentivo às boas práticas. Jussara Cabral coloca ainda que outro ponto que travou
45 a implantação integral da lei é a dependência entre cobrança e agência, sendo este
46 outro ponto que deve ser repensado. Ana Elizabeth Carara coloca que há situações
47 em que o recurso deva poder ser aplicado de forma mais regionalizada, tendo em vista
48 que há correlação quali-quantitativa entre as bacias, podendo um recurso aplicado em
49 uma bacia ter impactos positivos em outra. Portanto, deve-se também ter atenção para
50 não engessar demais a aplicação dos recursos. Adelaide Kegler coloca que um ponto
51 que deve ser integrado na outorga seria a questão da outorga pelo lançamento de
52 efluentes, inserindo essa questão no SIOUT. Expõe ainda que é imprescindível a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS
MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

53 implantação da figura do apoio técnico ao sistema, sendo necessário abarcar
54 alternativas às agências previstas na lei atual. Não havendo mais debates a serem
55 feitos, a oficina deu-se por encerrada.